LEI ORDINÁRIA N.: 00206/53

Autor: DR. CRESO BEZERRA DE MELO
Data: 19/05/1953
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Chefe do Executivo a conceder em aforamento, terrenos do patrimônio municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - E o chefe do Executivo autorizado a conceder em aforamento, a RAIMUNDA VENTURA DOS ANJOS, IZABEL PEREIRA DO VALE, SEVERINA VENTURA DE LIMA E MARIA ROSA DIAS, terrenos do patrimônio Municipal, respectivamente, com as as seguintes áreas e limites:

AO NORTE - 31,00ml, com Maria Duo,
AO SUL - 31,00ml, com Pedro Genuino da Silva,
A LESTE - 6,10m, com terreno devoluto,
A OESTE - 6,10ml, com a Avenida Getulio Vargás;

AO NORTE, 19,20m, com Severino Camilo;
AO SUL, 24,20m, com João Batista Cavalcanti;
A OESTE, 7 metros, com a Rua Juáguarari;
LESTE, 8,20m, com diversos;

AO NORTE, 6,70m, com diversos;
AO SUL, 6,70m, com a Rua Jeronimo Macedo;
A LESTE, 24,30m com Antônio Salustino Lima;
A OESTE, 24,30m com José Cordeiro Lopes.

AO NORTE, 3,90m com a Rua da Misericordia;
AO SUL, 3,90m, com Maria Duo de Carvalho;
A LESTE, 13,70m, com Antônio Aguinaldo
A OESTE, 13,70 com João Patrocinio.

Art. 2o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Natal, 19 de maio de 1953.

Dr. CRESO BEZERRA DE MELO
P R E F E I T O

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Secretário de negócios Internos e Juridicos